



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 694/2023

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

19/05/23

Ass.: 
Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

Dispõe sobre autorização para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, em atendimento a Portaria 425 do Ministério da Saúde e da outras providências.

A Câmara aprova e eu sanciono:

Art. 1.º Fica o município de Sebastião da Vargem Alegre autorizado a contratar para atender necessidade temporária de excepcional interesse públicas funções públicas abaixo, para o programa de atendimento a atenção primária – APS da Portaria GM/MS Nº425, equipe saúde da família–Esf:

FUNÇÃO PÚBLICA	QTDE	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Médico	01	R\$10.000,00	40horas semanais	Curso Superior Medicina – Registro no CRM.
Enfermeiro	01	R\$2.675,93	40horas semanais	Curso Superior Enfermagem – Registro no COREN.
Técnico de Enfermagem	01	R\$1.320,00	40horas semanais	Ensino Médio – Curso Técnico em Enfermagem - Registro no COREN.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 40% (quarenta por cento) ao profissional que coordenar o trabalho da equipe saúde familiar - esf.

Art.3º Os contratos deverão ter prazo determinado, podendo ser prorrogados enquanto permanecer o repasse do governo federal.

Art. 4º Os contratados deverão ser selecionado mediante processo seletivo simplificado.

Art. 5º Os valores para pagamentos dos profissionais serão vinculados ao programa e recebidos por transferência específica do Ministério da Saúde, conforme previsão legal e Portarias GM/SM reguladoras.